

1924

Vol. 29  
 Inv. n.º 48

Juizo Districtal de S. José  
 de Ilipibú.

O Escrivã -  
 - Marquez.

Arrolamento e partilha.

Mauril Justino de Mudanca Arrol.<sup>to</sup>  
 Mauril José de Mudanca Arrolado.

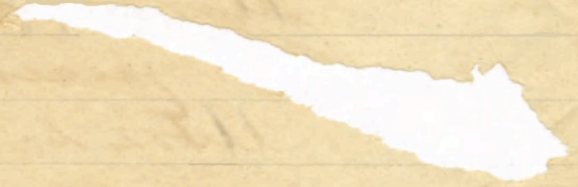
Autuação.

Os vinte e cinco de Fevereiro de 1924  
 mil novecentos vinte e quatro, em  
 um cartorio, autuo a peticao  
 e duas relacoes que adiante  
 se seguem; do que fiz este  
 termo. Eu, José Baptista de  
 Deus, Escrivã, o escrevi,

3



P10V26



01V



P10V26

Ilm. Sr. Juez Distrital en exer-  
cicio, de S. José de Hipilú.

A. Como requer. Designo hoy, á las 12 horas, en cartorio, pa-  
ra o compromiso. Nomino curador de herederos ausentes  
del distrito, José Olympio Cardozo, que prestará o compromiso.  
Y por, de sí visto a los ~~interesados~~ y a los curadores de ausentes, por lo  
dijeren en pro y de cinco días, sobre a descripción de valor de los bienes.

S. José, 25-2-1924.

Viz Manuel Justino de Mendonça,  
que todo fallecido por su pai Mano  
el José de Mendonça no años de  
1903 para 1904, deiscando heredi-  
ros diversos, e bens no valor infe-  
rir a seis contos de reis (6000000),  
os quales devem ser partilhados  
entre o suplicante e sus irmãos,  
que o mesmo, na qualidade de  
herdeiro, proceder ao respectivo  
arrolamento, em termos do art.  
666 do Cod. Civil do Estado.  
Requer, por, que seja esta autua-  
da com as duas relações que apre-  
senta, tomando-se-lhe em pre-  
quida o compromisso legal.

P. Requinto,

S. José de Hipilú,  
1924.

A rogo do requerente e do habido:  
+ José Leão









P10U26

# Relacao de Judeus

- Indium filius.
- 1º Manoel Justino de Alencar, com 74 annos, residente no Catolico de Alencar.
  - 2º Sabino de Alencar, com 50 annos, residente no Misericordias Catolico.
  - 3º Antonio de Alencar, com 46 annos, residente no Juizado Logar, digo no Logar São Domingos.
  - 4º Nuno de Alencar, com 43 annos, residente no Catolico.
  - 5º Joaquim de Alencar, com 41 annos, residente no Juizado Logar Catolico.
  - 6º Francisca de Alencar, com 70 annos, residente no Catolico.
  - 7º Rita de Alencar, com quatro e tantos annos, residente no Catolico.
  - 8º Maria Francisca de Alencar, com 39 annos, residente no Catolico.
  - 9º Leocadia de Alencar, com 38 annos, residente no Catolico.
  - 10º José Alencar, filho de João e Maria, com 38 annos, residente no Catolico.
  - a) Manoel Justino de Alencar, com 45 annos, residente no Real de Alencar.
  - b) Joaquim de Alencar, com 45 annos, residente no Catolico de Alencar.
  - c) José Alencar, filho, com 42 annos, residente no Real de Alencar.
  - d) Antonio Alencar de Alencar, com 42 annos, residente no Real de Alencar.



cuon, residente no Catali.

- e) Gaspar de Aludouca, com 39 annos  
residente no Catali.

- f) Paulino Aludouca, com 38 annos,  
residente no Catali.

- g) Mario Aludouca com 41 annos  
residente no Catali.

- h) Francisca de Aludouca, 36 annos,  
residente no Catali.

- i) Laura de Aludouca, cerca 30 annos,  
residente no Catali.

- j) ~~Antonio~~ ~~de Aludouca~~, ~~com 26 annos~~  
residente no Santa Rosa.

~~17) ~~Francisca de Aludouca~~, ~~com 23 annos~~,  
residente no Catali.~~

Por ella eue filhos:

- a) Joao Luiz de Aludouca, com 43 annos,  
residente no Catali.

- b) Quaciano de Aludouca, com 41  
annos, residente no Catali.

- c) ~~Barbosa de Aludouca~~, com 35  
annos, residente no Catali.

- d) ~~Antonio de Aludouca~~, com 32  
annos, residente no Paris.

- e) ~~Joaquim de Aludouca~~, com 30  
annos, residente no Catali.

- f) ~~Leonilla de Aludouca~~, com 28  
annos, residente no Catali.

- g) ~~Marcellino de Aludouca~~, com 27  
annos, residente no Catali.

- h) ~~Francisco de Aludouca~~, com 25  
annos, residente no Catali.

Por elle eue filhos:  
- a) Severino de Aludouca, com 23 annos



PIOV 26

nos residentes no Catolí.

12º Elbário de Aludouca, polleido,  
e por ella seus filhos:

- a) Belmira de Aludouca com 40  
anos residente em Natal.
- b) Joaquim de Aludouca, com 38  
anos, residente no Município de  
Pernambuco.

J. Frei de Alipitú,  
 Arago do Brasil  
 José Severino



de 1924.  
 used photo:



12- Elberio de Alvarado, fallecido

13- Elberio de Alvarado, fallecido

14- Elberio de Alvarado, fallecido

15- Elberio de Alvarado, fallecido

16- Elberio de Alvarado, fallecido

17- Elberio de Alvarado, fallecido

18- Elberio de Alvarado, fallecido

19- Elberio de Alvarado, fallecido

20- Elberio de Alvarado, fallecido

21- Elberio de Alvarado, fallecido

22- Elberio de Alvarado, fallecido



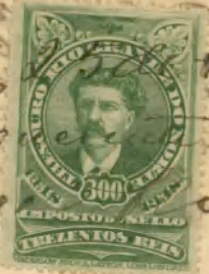
P10V26

# Relação de bens

Uma parte <sup>terrena</sup> no lugar de seu  
 nomeado Catoli, data do  
 Cispá, na sua qualidade de  
 Thabir, terras pro indiviso,  
 havida por compra de José  
 de Almeida, limitada se  
 pelo Estreito com o Rio de  
 Janeiro, pelo Norte com o Rio  
 São, pelo Sul com o Rio de  
 São, e pelo Oeste com o Rio de  
 São, a qual área se estima de qui-  
 ncentos mil réis (500.000).

Uma outra parte de terras no  
 mesmo lugar Catoli, data  
 de S. Mathias, do outro lado  
 do Rio Thabir, sendo terras pro  
 indiviso, e situada entre as  
 terras compradas de um  
 lado de outro, e que se  
 igual, foi adquirida por compra  
 de José de Almeida, limitada se pelo  
 Estreito com o Rio de Janeiro,  
 pelo Norte, com o Rio de Janeiro,  
 pelo Sul, com o Rio de Janeiro,  
 e pelo Oeste, com o Rio de Janeiro,  
 a qual área se estima de cem  
 mil réis (100.000).

Em São Paulo, em 1924. A rogo do reg.  
 José Leão





Terço de São Domingos do Rio  
vulgarmente.

E logo na data retro, pelo dize  
de terra, eis cartões, vade se acha  
na a Juiz. Pimenta, e em  
Exercício de sua cargo, ali se  
pente Manuel Justino de Alca-

**Prisco**

filho de Gabriel Alcaide  
João de Almadarica, pelo dize  
Juiz. do pai devida o campo  
Quises legal, debaixo do qual  
João de Alcaide quem declarou o  
João de Alcaide quem declarou o  
João de Alcaide quem declarou o

**na**

disponha de todos os  
quais eram os seus herdeiros,  
do que se dá a título, e de se a  
Carregados todos os seus, e  
ocultar a natureza, sob pena de  
perder o direito que nelle tem.

E sendo por elle accato o dito  
com a natureza, de la em quem se  
João de Alcaide João de Almadarica  
título de Alcaide no anno de 1703

para 1704, e em 1705, de  
nao de Alcaide, e de se a  
relações que já omentou em  
Juiz; do que se fez este termo que  
assigno a seu rogo por se qual  
phabito, João Severino Alves, com  
o Juiz. João Baptista Mar-  
ques, Exercício, e de se a.







NOV 26

# Pista

300

E logo faes este autis com vista  
as Puradot de autis; do que  
fiz este termo. Eu, João Baptista  
da Alaguer, Escrivão, e escrevi.

4/000

3  
2  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

300

E logo me porado integro este au-  
tis; do que fiz este termo. Eu,  
João Baptista Alaguer, Escrivão,  
e escrevi.

300

As  
E logo faes este autis com vis-  
ta aos herdeiros e interessados e  
residuos neste distrito; do que  
fiz este termo. Eu, João Baptista  
da Alaguer, Escrivão, e escrevi.

N. em 26-2-924.

# Certidos

2.000

Certifico que fui dou o prozo le-  
gal sem que os herdeiros e inter-  
sados compareceram em esta















netos de summa falcida, Trece  
Quinhos de quinhos e cada um a quinhos  
54083 de cinco mil e oitenta e tres reis.

Em cinco publicações suas de  
quinhos quinhos em duas partes  
iguais, Trece e cada um de

Quinhos de vinte mil e oitenta e tres  
204833 e tres reis. Trece e cada um de

a partilha, precedendo a fuzil  
de repetição pagantes pe  
lo prazo abais: cinco, em

- Pagamento ao herdeiro por  
agricultura e avelas fortiss de  
Macedonia, do Espinho pertence

de du quinhos, no valor de  
Quinhos de quinhos e oitenta e tres  
44466 reis e oitenta e tres reis, das  
e abaisados, no valor de

deu mil reis, ou seja tudo  
deu e quinhos e oitenta e tres reis  
1414666 reis e oitenta e tres reis, das

deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis  
11466 deus e quinhos e oitenta e tres reis

deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis

deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis

deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis  
deu e quinhos e oitenta e tres reis







Baldúino de Tal, descrita para  
linda por quinhentos mil reis,  
a que antes de quaranta e  
nao mil reis e sessenta  
e quatro mil.

478666

Legitimamente herdada e  
linda de abundancia de que  
se pertence de legitimo, no qual

Legitimo  
478666

legitimamente herdada e  
linda de abundancia de que  
se pertence de legitimo, no qual

nao parte da terra  
do lugar denominado Catalbi  
data do Bispo, na margem do  
rio Trobing, terras pertencentes  
hereditaria por imperio de feudo  
de abundancia, lida e de se

478666  
478666

parte da terra com rios de  
Clario, rio Norte, o rio Trobi  
ng, rio Sul, e ficando data  
do Bispo, com Baldúino  
de Tal, descrita para a lida  
por quinhentos mil reis, a que  
antes de quaranta e nao mil  
reis e sessenta e quatro mil

478666

legitimamente herdada e  
linda de abundancia de que  
se pertence de legitimo, no qual

Legitimo  
478666

legitimamente herdada e  
linda de abundancia de que  
se pertence de legitimo, no qual  
nao parte da terra do lugar de  
denominado Catalbi, data do Bispo,  
na margem do rio Trobing,



Terras por receber, herida por com  
 para Frei de Alencar, limitada  
 do rio pelo Vassuta com o rio  
 do do Ovario pelo Norte, e rio  
 Prohury pelo Sul, e furo do duto,  
 e pelo Pucuta, com Baldino de  
 Tal, descrita, avaliada por  
 quantos de quarenta mil reis,  
 do qual se de quarenta e seis mil  
 susseitos e susseitos e seis reis  
 avaliada por sua herida.

414666

Pagamento a herida Franca  
 do Alencar, do qual se pertence  
 e de legítimos, no valor de  
 quarenta e seis mil susseitos  
 e seis reis.

414666

414666

Por parte de terras do lugar  
 denominado Catalina, do qual  
 se pertence a herida Franca.

414666

Terras por se dividir, herida  
 para com Frei de Alencar,  
 limitada do rio pelo Vassuta  
 com o rio do Ovario, pelo  
 Sul, e furo do duto, pelo Norte,  
 e rio Prohury, e pelo Pucuta, com  
 Baldino de Tal, descrita e av  
 liada por quarenta mil, e  
 quantos de quarenta e seis  
 mil susseitos e seis reis  
 avaliada por sua herida.

414666

Pagamento a herida Franca  
 do Alencar, do qual se pertence  
 e de legítimos, no valor de qu



















Legitimidade de legítimos, no qual os  
34484 três mil setecentos e cinquenta e sete mil

terram no parte de terra do lo-  
gar denominado Catolô, doada de  
Piso, na margem do rio Trahing,  
terras pro-indiviso, lavada por  
compra a José de Alencar, limitando  
lado sul pelo Varente com o ri-  
acho do Charia; pelo Norte com

48410 o rio Trahing; pelo Sul com o  
Juri do dolo, e pelo Oriente com  
Baldino de Tal, descrita e  
avaliada por quinhentos mil reis,  
a quantia de três mil setecentos  
e cinquenta e sete mil Reis.

~~34484~~  
~~48410~~  
Pagamento ao herdeiro neto José  
pado de Alencar, filho do Gal-  
cides José de Alencar, do qual se  
pertence de legítimos, no qual se

Legitimidade de legítimos, no qual os  
34484 três mil setecentos e cinquenta e sete mil  
terram no parte de ter-  
ra do lugar denominado Catolô,  
doada de Piso, na margem do  
rio Trahing, terras pro-indiviso,  
lavada por compra a José de  
Alencar, limitando-se pelo Var-  
ente com o rio do Charia;  
pelo Norte com o rio Trahing; pelo

48410 Sul com o Juri do dolo, e pelo  
Oriente com Baldino de Tal, des-  
cripta e avaliada por quinhentos  
mil reis, a quantia de três mil



11026

setecentos e oitenta e sete mil. Inteiro 3/487

Pagamento a herdeiro morto Paulo  
filho de Aludouca, filho de João de 484/87

Aludouca, do que lhe pertence de  
legitimação no valor de trezentos e

setenta e oitenta e sete mil. Inteiro 3/487

Receita no parte de terra do lugar de  
município de Calate, data do Censo 484/87

na margem do rio Traliny, terra  
de João Lourenço, herdeira por compra

a João de Aludouca, limitando-se  
pelo Nascente com o rio de Santa

Barbara, pelo Norte com o rio Traliny,  
pelo Sul com o rio de Santa Barbara

limitando-se com Baldino de Tal, descrito  
e avaliado por quem heitor mil

reais, a quantia de trezentos e setenta  
e oitenta e sete mil. Inteiro 3/487

Pagamento a herdeiro morto Paulo  
filho de Aludouca, filho de João de

Aludouca, do que lhe pertence de  
legitimação no valor de trezentos e

setenta e oitenta e sete mil. Inteiro 3/487

Receita no parte de terra do lugar  
município de Calate, data do Censo

na margem do rio Traliny, terra  
de João Lourenço, herdeira por compra

a João de Aludouca, limitando-se  
pelo Nascente com o rio de Santa

Barbara, pelo Norte, com o rio Traliny,  
pelo Sul, com o rio de Santa

Barbara, com Baldino de Tal, descrito  
e avaliado por quem



4841C

quinhentos mil reis, a quantia de  
trez mil setecentos e oitenta e sete

34487

reis. Antônio de Albuquerque  
Pagamento a herdeira morta

4841C

Francisca de Mendonça, filha  
de frei de Mendonça, do que the

Ligittim

pretence, no valor de trez mil  
setecentos e oitenta e sete reis.

34487

Localizada na parte da terra do  
lugar denominado Catolá, do  
do Cipo, na margem do Rio São  
João, terras pertencentes, ha-  
ver da por compra a frei de Alpo-  
draca, limitando-se pelo Norte  
com o rio São João do Clavio, pelo  
Norte com o rio Trabuco, pelo Sul  
com o frei de Alpo, pelo Oeste

4841C

com Baldavino de Al, descrita  
e avaliada por quinhentos mil  
reis, a quantia de trez mil  
setecentos e oitenta e sete  
reis. Antônio de Albuquerque

34487

Pagamento a herdeira morta Lau-  
ra de Mendonça, filha de frei  
de Mendonça, do que

4841C

the pretence, no valor de trez mil  
setecentos e oitenta e sete reis.

34487

Localizada na parte da terra do  
lugar denominado Catolá, do  
do Cipo, na margem do Rio  
Trabuco, terras pertencentes  
havida por compra a frei de  
Mendonça, limitando-se pelo











da falcida. Josefa de Alencar  
es, de que she pitureas no valor Legitimo  
de cinco mil e oitenta e trizes. 5/083

Hará no parte de terra do lo  
gar denominada Catoli, data de  
Cipó, na margem do rio Trahny, 28040  
terras pro. u. de vigo, havida por  
por compra a José de Alencar,  
limitado a pelo Nascente com  
o riacho do Charo, pelo Norte com  
o rio Trahny, pelo Sul com o fin  
da data e pelo Puncto com Baldu  
ino de Tal, descrito e avaliado  
por quinhentos mil reis, a quan  
tia de cinco mil e oitenta e trizes. 5/083  
reis. X. Legitimo.

Pagamento do herdeiro vulto Bal  
bino de Alencar, filho da fal  
cida Josefa de Alencar, de  
que she pitureas de legitimo no  
valor de cinco mil e oitenta e trizes. 5/083  
reis. Hará no parte de terra  
do lugar denominada Catoli, da  
ta de Cipó, na margem do rio  
Trahny, terras pro. u. de vigo, ho. 28040  
vida por compra a José de Alen  
car, limitando se pelo Nasce  
te com o riacho do Charo, pelo  
Sul com o fin da data, pelo Nor  
te com o rio Trahny, e pelo Puncto  
com Baldicino de Tal, descrito  
e avaliado por quinhentos mil reis,  
a quantia de cinco mil e oitenta



54083 e Luiz reis. Subirada. - Pagamento  
a herdeira netta Anilda de Alu-  
douca, filha do falecido José  
de Aludouca, do que lhe pertence  
Legitimo de legitima, no valor de cinco mil

54083 e vituita e Luiz reis. - Carta  
na parte de terra do lugar de omni-  
pedo Catali, data do Cipó, no  
margem do rio Troking, terras pro-  
priedades, havida por compra de  
José de Aludouca, limitando-se  
pelo Nascente com o Riacho do  
Charro, pelo Norte com o rio Tro-  
king, pelo Sul com o rio do  
deito e pelo Suente com Baldim,  
no de tal, descrito e avaliado  
em quinhentos mil reis, a quem  
foi de cinco mil e vituita e Luiz

54083 reis. Subirada. - Pagamento  
a herdeira netta gra-  
quino de Aludouca, filha do  
falecido José de Aludouca  
do que lhe pertence de legiti-

54083 vituita e Luiz reis. Carta  
na parte de terra do lugar  
denominado Catali, data  
do Cipó, no margem do rio  
Troking, terras pro-  
priedades, havida por compra de José  
de Aludouca, limitando-se  
pelo Nascente com o Riacho  
do Charro, pelo Norte com o rio



P10V26

Trabery; pelo Sul com o furo do  
dato e pelo Puente com Baldini  
no de Val, descrita e avaliada  
por quinhentos mil reis, a quan-  
tia de cinco mil e oitenta e tres  
reis. Interada.

57083

- Pagamento a herdeiro neto  
Leñillo de Aludanca, filho  
do falecido Josefa de Aludan-  
ca, do que lhe pertence; no valor  
de cinco mil e oitenta e tres reis.

Legitimo  
57083

Haverá na parte de terra do  
logar denominado Catoli, dato do  
Cipó, no margem do rio Trabery,  
terras pro-indiviso, havida por  
compra a José de Aludanca, li-  
mitando-se pelo Nascente com  
o Riacho do Chacco; pelo Norte  
com o rio Trabery; pelo Sul com  
o furo do dato e pelo Puente com  
Baldino de Val, descrita e avalia-  
da por quinhentos mil reis, a  
quantia de cinco mil e oitenta  
e tres reis. Interada.

57083

- Pagamento a herdeiro Mar-  
sidilla de Aludanca, filho  
do falecido Josefa de Alu-  
danca, do que lhe pertence de  
legitimo, no valor de cinco mil  
e oitenta e tres reis. Haverá na

Legitimo  
57083

parte de terra do lugar denomi-  
nado Catoli, dato do Cipó, no  
margem do rio Trabery, terras pro-



Pro indiviso, havida por compra  
 a frei de Alendouca, limitando-  
 se pelo Nascente, com o rio  
 do Chariv; pelo Norte, com o rio  
 Trahiry, pelo Sul com o rio do  
 doto, pelo Pente, com Baldui-  
 no de Tal, descrita e avaliada  
 por quinhentos mil reis, a quan-  
 tia de seis mil e oitenta e  
 54083 tres reis. Futuro da.

— Pagamento ao herdeiro Sere-  
 nio de Alendouca, filho do gal-  
 leido Francisco de Alendouca,  
 do que lhe pertence de legitimo

Legitimo no valor de seis mil e oitenta

54083 e tres reis. = Haverá no parte

de terra do lugar denominado  
 Catoli, data do Cipo, e a mar-  
 qua do rio Trahiry, terras pro-  
 indiviso, havida por compra a  
 frei de Alendouca, limitando-

se pelo Nascente com o rio  
 do Chariv; pelo Norte com o rio  
 Trahiry; pelo Sul com o rio do  
 doto e pelo Pente com Balduino  
 de Tal, descrita e avaliada por  
 quinhentos mil reis, a quantia  
 54083 de seis mil e oitenta e tres reis.

Futuro da. — Pagamento a herdeira

Beluzia de Alendouca, filha do  
 galleido Alario de Alendouca  
 do que lhe pertence de legitimo,  
 no valor de seis mil e oitenta



P10V26

Ligittimo  
20/833

e trinta e tres reis. - Haverá na  
 parte de terra do lugar de nomei-  
 nado Catoli, do do bispó, na  
 margem do rio Trabun, terras  
 pro-ximigas, herdada pro-  
 a José de Mendonça, limitadas  
 a pelo Nascente com o rio  
 do Clario; pelo Norte com o rio  
 Trabun; pelo Sul com o fieu  
 do do do e pelo Pente com Bal-  
 dius de Val, descrita e avali-  
 do pro- quinhentos mil reis, a  
 quantia de vinte mil pitocu-  
 tos trinta e tres reis. Inteiro. 20/833

+ Pagamento a herdeira Jo-  
 quida de Mendonça, filha do  
 Galheido Clario de Mendonça,  
 do que lhe pertence de legití-  
 mo, no valor de vinte mil pi-  
 tocutos e trinta e tres reis. Ligittimo 20/833

Haverá na parte de terra do  
 lugar de nomeado Catoli, do  
 do do bispó, na margem do rio  
 Trabun, terras pro-ximigas,  
 herdada pro- a José de  
 Mendonça, limitadas-se pelo  
 Nascente com o rio do Cla-  
 rio; pelo Norte com o rio Tra-  
 bun; pelo Sul com o fieu do  
 do do, e pelo Pente com Bal-  
 dius de Val, descrita e avaliada  
 pro- quinhentos mil reis, a quan-  
 tia de vinte mil pitocutos







PIOV26

Termo. Eu, João Baptista Marques, Escrivo, o escrevi.

Visto

E logo, na data referida, houve em 300  
ter autos com visto ao Circu-  
do de Ausentes; do que fiz este  
termo. Eu, João Baptista Mar-  
ques, Escrivo, o escrevi.

Vto  
V. em 12-3-1924.

Re acordo em 4000  
partilhas  
J. João Baptista Marques  
João Baptista Marques

Voto

E logo em seguida, em poram em  
três estes autos com o parecer em 300  
pro; do que fiz este termo. Eu,  
João Baptista Marques, Escrivo,  
o escrevi.

Visto

Dois treze de Março de mil novecen-  
tos vinte e quatro, houve estes au- 300  
tos ao Juiz de Direito interessado,  
para dizerem sobre os partilhas;  
do que fiz este termo. Eu, João  
Baptista Marques, Escrivo, o escrevi

Vto  
V. em 13-3-1924



## Certidas

2000

Certifico que findou o prazo legal, cumprido hum dos herdeiros interessados comparecerem em cartorio, apim de dizerem sobre as partilhas; dou fe.

S. Jose, 18-3-924.

J. O. Escrivão =

José Baptista Marques, escrivão

## Conclusas

300

Elogo faes estes autos conclusos ao Juiz Districtal, do que fiz este termo. Em, José Baptista Marques, Escrivão, o escrevi.

C. em 18-3-924.

Elleito a preparação me venham conclusos. S. Jose 20-3-924; escrivão J. Garcia

## Data

300

Elogo em foi entregue estes autos; do que fiz este termo. Em, José Baptista Marques, Escrivão, o escrevi.

## Certidas

4000

Certifico que somente hoje foi que o inventariante entrou com



o preparo para estes autos:  
 S. José de Itipikú, 27 de Maio de  
 1924. O Escrivão  
José Baptista Marques

Quisitos  
 Para estes factos que pagas o selo  
 por 15 folhas de papel registos  
 em papel de 300 reis por cada  
 folha, a quantia de 4.500, em  
 jrs. e tampilhos e aduizos sim  
 tilizados. E no ato.



Conclusão  
 E logo faco estes autos e vido  
 por as jris Districtal em exer  
 cicio de quem fiz este termo. E eu  
 José Baptista Marques Escrivão  
 José de Itipikú  
 em 27 de Maio de 1924

Julgo por sentença as partes de fls.  
 procedida por fallecimento de Manoel  
 José de Mendonça entre os seus herdeiros  
 aquin de que surtam os seus effectos  
 legais e juridicos

Custas na forma da lei  
 S. José de Itipikú, 2 de Junho de 1924  
Augusto de Cassorim Garcia



Logo no data utro, realizei este au-  
to por parte do juiz Districtal, com  
a sentença pelo; do que fiz este ter-  
mo. Eis, Joo Baptista Marquez, Es-  
crivaõ, escrevi.

Certidão

Certifico que cumpri a sentença  
rebu, as incumbentes, dos ter-  
minos e ao Curador dos ausentes  
o conteúdo da mesma sentença;  
ficando por escrito e doo ju-  
s. Joo de Alipilui, 27 de Junho de  
1924.

O Escrevaõ =

Joo Baptista Marquez.

Custas

Do Juiz Districtal = Sentença	5\$000
Receitas, de auto.	3\$000
Do Curador: pass. (2)	8\$000
Do Escrevaõ:	
Custas cotadas	41\$760
Contagum	2\$000
Sellos em autos	6\$000
	<u>65\$760</u>

S. Joo de Alipilui, 27 de Junho  
de 1924.

O Escrevaõ =  
Joo Baptista Marquez.



p10v26

Orato em corrução.  
S. João, 28-7-924.  
Gulso Saller.



*Faint, illegible handwriting at the top of the page.*